

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS

CNPJ: 21.893.214/0001-04

**MINUTA DO EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2025**

**Instituto Criança Santa Maria**

**COTAÇÃO PREVIA 01/2025**

**PROPOSTA Nº 017186/2024**

**TERMO DE FOMENTO Nº 972568 /2024**

**Processo: 71000.041471/2024-**

**00MODALIDADE: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, serviço de locação e prestação de serviços e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Base Forte.**

**DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 01/05/2025 A 06/05/2025

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 08/05/2025

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [edson511972@gmail.com](mailto:edson511972@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Edson Oliveira de Carvalho

**E-MAIL:** [edson511972@gmail.com](mailto:edson511972@gmail.com), telefone (61) – 99397-6802

**TIPO: MENOR PREÇO**

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS (ASEBAM), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.893.214/0001-04, com sua nova sede na **Qbr 05 Bloco A Apartamento 22 Residencial Santos Dumont, Brasília – DF**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para Contratação de serviços de prestadores de serviços e RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, serviço de locação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Apoio à Realização da Copa “Bem Amigos” de Futebol, no Distrito Federal**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 972568/2024**, celebrado com o Ministério Do Esporte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparéncia, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

**CALENDÁRIO**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>
No período entre 01/05/2025 A 06/05/2025, no horário das 09:00 ás 18:00 horas	Recebimento de Propostas	<b>Por e-mail:</b> <a href="mailto:edson511972@gmail.com">edson511972@gmail.com</a>

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

**1- OBJETO**

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, serviço de locação e prestação de serviços e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Apoio à Realização da Copa “Bem Amigos” de Futebol, no Distrito Federal.**

## **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 6 e Meta 2 – Etapa 1, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 017186/2024**, celebrado entre o Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM) e o Ministério Do Esporte.

## **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;

3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3. O objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição victimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

## **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1. Prazo para entrega das propostas: 01/05/2025 A 06/05/2025, no horário das 09:00 às 18:00 horas;

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: [edson511972@gmail.com](mailto:edson511972@gmail.com), em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60 (sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor oferecido, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

➤ Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

➤ Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

#### 4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta a Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do **bemamigosdf.org.br**

### **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

### **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM).
- 7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM), aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.
- 7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Instituto Criança Santa Maria (ASEBAM) poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

### **8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 972568/2024**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS

CNPJ: 21.893.214/0001-04

### 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM) em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM), pelo e-mail: [edson511972@gmail.com](mailto:edson511972@gmail.com).

10.1.2. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.1.3. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.4. Revogada, por conveniência e oportunidade da Associação Esportiva Bem Amigos (ASEBAM); em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.5. Adiado, por motivo justificado.

Brasília - DF, 30 de abril de 2025

EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente da Associação Bem Amigos

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Cotação Prévia nº: 01/2025**

**Termo de Fomento nº 972568/2024.**

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, serviço de locação e prestação de serviços e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Base Forte**, durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta *(no mínimo 60(Sessenta) dias)*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

**LOTE 01 Contratação de serviços de prestação de serviços e RH**

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Coordenador Geral Quantidade: 01 unidade Período: 02 meses Carga Horária: 8 horas diárias (40 horas semanais) Responsabilidades: Coordenar todas as etapas do projeto, garantindo o cumprimento do planejamento. Desenvolver e acompanhar o cronograma de atividades, desde a divulgação até a entrega dos resultados. Selecionar e supervisionar profissionais e fornecedores contratados. Definir e monitorar a estratégia de comunicação institucional. Articular junto às áreas técnicas para assegurar a qualidade e a efetividade das entregas. Não exige formação acadêmica específica; é essencial experiência e conhecimento das diretrizes do futebol de campo.	MÊS	2	R\$ 2.306,00	R\$ 4.612,00
02	Coordenador de Arbitragem Quantidade: 01 unidade Período: 01 mês Carga Horária: 8 horas diárias (40 horas semanais) – presença obrigatória nos dias de jogo e expediente remoto para planejamento, escalas e relatórios. Responsabilidades: Selecionar, escalar e supervisionar a equipe de árbitros e assistentes para todas as partidas do evento. Promover reuniões técnicas pré-rodada para alinhar interpretação de regras, protocolos disciplinares e pontos de atenção. Garantir a aplicação uniforme do regulamento, assegurando consistência e aderência às regras oficiais em todos os jogos. Monitorar o desempenho da arbitragem durante as partidas, oferecendo feedback imediato quando necessário. Resolver conflitos de interpretação ou disciplina em campo, mediando a comunicação entre arbitragem, organização e equipes. Elaborar	MÊS	1	R\$ 3.750,0	R\$ 3.750,0

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**

CNPJ: 21.893.214/0001-04

	relatórios técnicos pós-rodada e um relatório final com indicadores de desempenho e recomendações de melhoria.				
03	Assistente Administrativo Quantidade: 01 unidade Período: 01 mês Carga Horária: 8 horas diárias (30 horas semanais) Responsabilidades: Gerenciar todas as demandas administrativas do projeto, incluindo planejamento e controle de inscrições, fichas e súmulas. Organizar a contratação de serviços e fornecedores. Auxiliar o Coordenador Geral e o Diretor de Prestação de Contas na consolidação e conferência de toda a documentação e relatórios das modalidades. Elaborar e enviar relatórios gerenciais periódicos. Planejar e executar a divulgação do projeto nas redes sociais do Instituto	MÊS	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
04	Coordenador Técnico Quantidade: 01 unidade Período: 01 mês Carga Horária: 8 horas diárias (40 horas semanais) – presença nos dias de competição e expediente remoto para planejamento e relatórios. Responsabilidades: Planejar e executar todas as atividades da modalidade de futebol masculino. Gerenciar o processo de inscrição de equipes e atletas, conferindo documentos e aptidão técnica. Elaborar tabelas de jogos, garantir disponibilidade de campos, materiais e condições seguras para as partidas. Fiscalizar o cumprimento das regras do campeonato e das normas de fair play. Manter comunicação constante com o Coordenador Geral e demais áreas (arbitragem, comunicação, logística) para assegurar a integração das etapas. Acompanhar as partidas in loco, registrando ocorrências e emitindo relatórios técnicos pós-rodada. Não exige formação acadêmica específica; requer conhecimento prático das.	Mês	2	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
05	Consultoria e Assessoria de Projeto Quantidade: 01 contrato Período: 02 meses Modalidade: Serviço 100 % virtual; entregas definidas por escopo e prazos, sem carga horária fixa. Escopo de Atuação Orientação Técnica: Fornecer recomendações sobre gestão de projetos financiados via Plataforma Transferegov, incluindo ajustes de metas, indicadores e plano de trabalho. Alimentação da Plataforma: Inserir na Transferegov exclusivamente os dados, documentos e justificativas que o Instituto Bem Amigos entregar. Suporte à Execução: Esclarecer dúvidas da equipe sobre execução física e financeira, indicando boas práticas quando solicitado. Limitações & Responsabilidade A consultoria não se responsabiliza pela veracidade, integridade ou tempestividade das informações fornecidas pelo Instituto Bem Amigos. Toda decisão de execução, contratação, movimentação financeira e prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do Instituto Bem Amigos. A consultoria não executará	Mês	2	R\$ 3.425,00	R\$ 6.850,00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

	pagamentos nem firmará documentos em nome do Instituto; sua atuação é unicamente orientativa e documental. Eventuais correções ou complementações exigidas pelo órgão concedente deverão ser providenciadas pelo Instituto; a consultoria apenas indicará o procedimento adequado.				
--	--	--	--	--	--

**Valor Total do Lote 01 R\$ 22.712,00**

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

**LOTE 02 LOCAÇÃO, MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

<b>Nº</b>	<b>Material com especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>valor Total</b>
01	LOCAÇÃO de 02 tendas 2x2 aluguel x 10 dias, montagem e manutenção de tendas tipo pirâmide, em estrutura de alumínio fechada, de lona branca de pvc de alta tenacidade com propriedades anti-chama, antimofo e proteção contra raio.	Diária.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
02	BRIGADISTA - 2 BRIGADISTA disponível em todos os dias de realização do evento.	Diária.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
03	LOCAÇÃO - Sonorização – estrutura de pequeno porte sendo uma mesa com no mínimo 08 canais, 02 pares de microfones sem fio, 04 caixas ativa com tripé e um operador para atender às necessidades durante o evento.	Diária.	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
04	Box truss q 30 - estrutura para pórtico de entrada principal público e entrada dos atletas na quadra, medindo aproximadamente 3,0m x 2,0m - na abertura e finalização do campeonato.	Diária.	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
05	LOCAÇÃO de 07 jogos de mesa e cadeiras para o camarote, tenda da arbitragem e demais espaços.	Diária.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
06	LOCAÇÃO - Equipe de Apoio - 04 Staffs x 10 Diárias/Até 8horas/dia. Equipe de apoio no controle das realizações do evento. Atuarão em funções diversas dentro das partidas. Cuidará dos materiais, banners, limpeza do local e cuidará da organização da entrada dos campos e conservação da ordem nos espaços dos jogos de todo o evento.	Diária.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
07	Fotógrafo - Contratação de profissionais fotógrafo com experiência em cobertura fotográfica de eventos, para atuar na abertura e nas finais da competição (até 8h diárias, durante os 12 dias de competições)	Diária.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
08	Design - Criador de artes para promoção de todo evento	Mês	1	R\$ 3.634,00	R\$ 3.634,00
09	Par de rede Espessura: 4,5 mm. Fio de polietileno - adequado para o exterior, Não absorve umidade nem se altera com os raios UV. Malha 10 x 10 cm. Tamanho da Rede: 3,00 x 2,00 x 1,00 X 1,00 m.	Unid.	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

<b>10</b>	Serviço de Arbitragem. Equipe de arbitragem para 30 jogos da competição, sendo: Será para executar os 06 finais de semana com margem de 10 jogos cada final de semana.	<b>Jogos</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 420,00</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
<b>Valor Total do Lote 02</b>					<b>R\$ 50.534,00</b>

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

**LOTE 03 – PREMIAÇÕES**

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Troféus de 1º e 2º Lugar. Aquisição de troféus 80cm de altura, com base de cor preta, octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de Altura, acima cone dourado com taça de cor azul, alças e tampa Dourada, anel azul, taça com 27 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 15 cm - Altura: 43 cm - Largura: 26 cm - Peso: 670.	Unid.	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
02	Medalhas para as equipes que se classificarem em 1º e 2º lugar de cada categoria. Sendo 11 para jogador e 02 para comissão técnica de cada categoria.	Unid.	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
03	Serão disponibilizados 8 troféus, sendo destinados ao Goleiro Menos Vazado, Artilheiro, Time Destaque e Premiação Individual. Cada troféu é confeccionado em resina modelada à mão, com os seguintes acabamentos: Troféus de Destaque Individual. Troféu em resina modelada à mão, envolvendo pintura bronze velho cano niquelado cromado revestido por vinil escovado dourado Base em MDF com pintura preto laqueado Acabamento em acrílico espelhado prata em frente a base Adesivo personalizado de alta colagem com impressão digital aproximadamente 30CM altura	Unid.	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
04	Bola de futebol profissional, câmara de borracha reforçada: maior retenção do ar e do formato • composição: 44% poliéster, 31% borracha, 19%, poliuretano, 6% algodão, peso: 420-435 g, circunferência: 66.5-67.5 cm	Unid.	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
<b>Valor Total do Lote 03</b>					<b>R\$ 9.360,00</b>

**LOTE 04 – HIDRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E UNIFORME**

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água mineral caixa com 48 copos de 200ml caixa.	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
02	Kit Lanche - Serviço de fornecimento de kit lanche para o pessoal da organização durante o evento (com a seguinte composição: 01 fruta de época, 01 barra de cereal, 01 suco de caixinha)	Unid.	866	R\$ 14,00	R\$ 12.124,00
04	Camisa Gola Polo e short 100% poliéster diversos tamanhos, sublimada com símbolo bordado camisa de alta qualidade, modelagem anatômica, acabamento de arte em alta definição. Sublimada com símbolo bordado.	Unid.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
05	Banner em lona com ilhós tamanho 3,00 de largura por 3,00 de altura para ficar exposto no local onde acontecerá o projeto.	Unid.	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00
<b>Valor Total do Lte 04</b>					<b>R\$ 17.394,00</b>

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

Os preços ofertados têm como referência o mês 12/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 01/2024, mantendo-se os descontos fixos e irreajustável;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **Cotação Prévia n° 01/2025**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

**ANEXO IV**

**CONTRATO nº xx/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O  
INSTITUTO CRIANÇA SANTA MARIA,  
COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA,  
A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

Pelo presente Termo de Contrato a Assossiação esportiva bem amigos (ASEBAM), associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.893.214/0001-04, com sede na **Qbr 05 Bloco A Apartamento 22 Residencial Santos Dumont**, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Edson Oliveira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.152.234 - SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 559.623.781-72, como CONTRATANTE e a **EMPRESA**, estabelecida no endereço, ..... Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...../000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) ..... portador/a da Cédula de Identidade RG. nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº , como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger- se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2024 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, aquisição de uniformes, serviço de locação e montagem de equipamentos, serviços alimentação e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Realização do Evento Campeonato Base Forte**.

**1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**2.1. Compete à CONTRATADA:**

- 2.1.1. Executar o objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos na Minuta de Edital de Cotação Prévia, e os custos discriminados em sua proposta;
- 2.1.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido projeto, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;
- 2.1.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 2.1.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- 2.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- 2.1.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos nesta Minuta de Edital de Cotação Prévia.

**2.2. Compete à CONTRATANTE:**

- 2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

- 2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado por para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

2.2.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				<b>R\$ GERAL</b>

**§ 1º** –O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

**§ 2º** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento nº 972568/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

Suspensão do direito de licitar junto ao Instituto Criança Santa Maria (ASEBAM);

6.1.4. Declaração de inidoneidade.

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEM AMIGOS**  
CNPJ: 21.893.214/0001-04

a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade Santa Maria - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam解决adas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF XX de xxxxxx de 2025.

---

Cesar da Conceição  
Presidente - ASEBAM  
CONTRATANTE

---

Nome responsável  
Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_